

25/10/2023, 17:09

Caixa de Entrada [1/2132] - Prefeitura de Angra dos Reis - Atas de Registro (atasderegistro@angra.rj.gov.br)

**Fw[2]: Re: Fw[2]: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)  
Para: "Atas de Registro" <[atasderegistro@angra.rj.gov.br](mailto:atasderegistro@angra.rj.gov.br)>  
Marcadores:

10/25/23 15:39

---

Vera, boa tarde.  
Segue resposta do pedido de esclarecimento referente ao pregão 054/2023  
Sem mais.  
Att,

Liliane

---

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)  
Data: 10/25/23 15:37  
Para: [sgamba@positivo.com.br](mailto:sgamba@positivo.com.br)  
Cc: [vmacedo@positivo.com.br](mailto:vmacedo@positivo.com.br), [dmoura@positivo.com.br](mailto:dmoura@positivo.com.br), [mhpereira@positivo.com.br](mailto:mhpereira@positivo.com.br), [andrelh@positivo.com.br](mailto:andrelh@positivo.com.br)  
Assunto: **Fw: Re: Fw[2]: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

Prezados, boa tarde.  
Segue resposta referente ao pedido de esclarecimento.  
Sem mais para o momento.  
Att,

Liliane Sousa  
Pregoeira

---

De: [manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)  
Data: 10/25/23 15:23  
Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)  
Assunto: **Re: Fw[2]: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

Prezada Liliane, conforme entendimentos do nosso setor Jurídico, o entendimento da empresa está equivocado.

"A aplicação de multa para o atraso injustificado na execução do contrato possui caráter sancionatório, seu objetivo é penalizar o particular em relação ao atraso no cumprimento de prazo contratual.

De acordo com o Tribunal de Contas da União, Acórdão 715/2021, é de 20% é o limite da multa em razão da inadimplência contratual, e deverá ser calculado sobre a parcela descumprida do contrato.

Não há ilegalidade no texto editalício. Nem percebe-se irrazoabilidade, já que se faz expresse o limite do art. 412 do Código Civil".

Atenciosamente,

Lúcio Barbosa

---

De: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Data: 10/25/23 12:39

[manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br](mailto:manutencaoti.pge@angra.rj.gov.br)

25/10/2023, 17:09

Caixa de Entrada [1/2132] - Prefeitura de Angra dos Reis - Atas de Registro (atasderegistro@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw[2]: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

Prezado Lúcio, boa tarde.

Segue pedido de esclarecimento, tendo em vista que deverá ser encaminhado para o setor jurídico, uma vez que o questionamento é pertinente a minuta padrão do contrato.

Att,

Liliane Sousa

---

De: Licitação - Pregão (pregao@angra.rj.gov.br)

Data: 10/23/23 11:56

Para: [pregao03@angra.rj.gov.br](mailto:pregao03@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Fw: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

---

De: Suelen Gamba ([sgamba@positivo.com.br](mailto:sgamba@positivo.com.br))

Data: 10/23/23 09:51

Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)

Cc: Vandre Luiz De Lima Macedo ([vmacedo@positivo.com.br](mailto:vmacedo@positivo.com.br)), Daniel Moura Goncalves ([dmoura@positivo.com.br](mailto:dmoura@positivo.com.br)), Maria Helena Pereira ([mhpereira@positivo.com.br](mailto:mhpereira@positivo.com.br)), Andre Luis Herzog ([andrelh@positivo.com.br](mailto:andrelh@positivo.com.br))

Assunto: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - PM ANGRA DOS REIS - PE 54/2023 - ESCLARECIMENTOS - Positivo Tecnologia**

**AO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023**

**PROCESSO Nº 2023017464**

Prezados Senhores,

**POSITIVO TECNOLOGIA S/A**(Filial), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Javari, 1255 - Lote 257-B - Distrito Industrial I, Manaus/AM, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 81.243.735/0019-77, para fins de participação na licitação em referência, requer esclarecimentos conforme arquivo em anexo (COM-AT – ESCLARECIMENTOS Nº 2).

*Por favor confirmar o recebimento deste.*

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente,

SUELEN GAMB

**Positivo Tecnologia S.A.**✉ [sgamba@positivo.com.br](mailto:sgamba@positivo.com.br)

☎ 41 2118-7485

**POSITIVO**  
TECNOLOGIA[www.positivotecnologia.com.br](http://www.positivotecnologia.com.br)**TECNOLOGIA PARA  
IMPULSIONAR VIDAS**

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada no seu conteúdo, devendo informar ao remetente e eliminar a mensagem definitivamente de seu sistema. A Positivo Tecnologia busca garantir os mais altos níveis de integridade corporativa e ética em suas atividades, disponibilizando a todos o Canal Aberto, por meio do qual qualquer pessoa pode relatar possíveis violações às políticas da empresa, leis e regulamentos. O Canal Aberto pode ser acessado de forma anônima, a qualquer momento, pelo site [www.positivotecnologia.com.br/canalaberto](http://www.positivotecnologia.com.br/canalaberto) ou pelo telefone 0800 724 8337.

